



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
Rua Gileno de Sá Oliveira, 271 - Bairro Recanto dos Pássaros - CEP 47808-006 - Barreiras - BA - www.portal.ifba.edu.br

## ATA

### BACHARELADO EM ARQUITETURA E URBANISMO

#### IFBA CAMPUS BARREIRAS

#### REUNIÃO DE COLEGIADO - 30/03/2021

Em reunião realizada no dia 30 de março de 2021, às 14h, por videoconferência, estavam presentes os professores membros do Colegiado, Sivalnice dos Santos, Josetenio G. S. Melo e Jurema Moreira Cavalcanti; as estudantes Lanara da S.B. Pinheiro dos Santos e Millena Jesus Cintra, membras representantes do corpo discente; e o professor Osnilo Wan-Dall, membro representante da Coordenação de Arquitetura e Urbanismo, presidente da sessão. Osnilo inicia a reunião perguntando se algum dos membros presentes gostaria de se voluntariar para a redação da ata da sessão. Não havendo interessados, prosseguiu, então, apresentando o primeiro item da pauta, que versava sobre a oferta da disciplina “Estética e História da Arte” no semestre 2020.1 e a indefinição, até o momento, sobre o nome do professor a ministrá-la; e a necessidade de deliberação sobre a solicitação da Direção de Ensino do campus, via processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), de “esclarecimentos do Colegiado sobre quais áreas, além de História, poderiam ministrar a disciplina ‘Estética e História da Arte - EHA 1.101’ para que possa fazer uma reunião com todas as áreas envolvidas”. Jurema questiona o fato da DIREN não ter deliberado sobre a área a que pertence a disciplina, uma vez que é sabido que “História da Arte” é um campo da profissão do historiador, tendo repassado essa definição para o Colegiado. O professor Josetenio corrobora com a fala da professora. Osnilo afirma que a ementa da disciplina também reforça pertença à área de história e que a única questão que poderia remeter à outra área seria a palavra “estética”, nesse caso, ao campo da filosofia. O coordenador lê para todos a ementa e conteúdo da disciplina e questiona se a formação em filosofia daria conta da ementa, momento em que os presentes entendem que não. Pondera-se sobre a possibilidade de os seguintes campos estarem envolvidos na questão: história, filosofia e artes. Sivalnice sugere que as possíveis áreas envolvidas na questão leiam o conteúdo programático constante da ementa da disciplina para ponderarem se têm possibilidade/competência para ministrá-lo; do contrário, sugere que o nome da disciplina seja alterado, para que fique explícito se se trata de uma disciplina do campo da história, da filosofia ou das artes. Osnilo sugere que, futuramente, quando da possibilidade de revisão do Projeto Pedagógico do Curso (PPC), se troque o nome da disciplina, ou que se altere o conteúdo programático da disciplina, que, aparentemente, tende a contemplar, sobremaneira, o campo das artes, entendendo-se, inclusive e, quiçá erroneamente, o campo da estética como inexorável ao campo das artes. Nesse momento, o presidente da sessão toca no segundo ponto da pauta, que versava sobre a relação entre as disciplina do curso e a formação docente, e que estaria diretamente relacionado ao item da pauta em questão. Osnilo menciona contato com a gerente de atendimento, Ana Paula Couto, e a coordenadora da Comissão de Ensino e Formação (CEF) do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, seção Bahia (CAU/BA), Márcia Reis, e lê e-mails trocados entre eles; suas questões e as respostas obtidas acerca das disciplinas do curso de Arquitetura e Urbanismo; se existe algum documento do CAU que diga que profissionais (com que formações) podem ministrá-las ou se, do contrário, a questão ficaria a critério de cada instituição de ensino. Osnilo transmite aos presentes que, em particular, a dúvida gira em torno das disciplinas de história e teoria da arquitetura e do urbanismo, se essas poderiam ou deveriam ser ministradas por

professores não arquitetos e urbanistas; assim como sobre quais disciplinas podem ser ministradas por um professor bacharel em urbanismo, a exemplo das disciplinas de projeto de arquitetura; e, ainda, se esse mesmo profissional poderia orientar um Trabalho de Conclusão de Curso em Arquitetura e Urbanismo. Nas respostas obtidas pela coordenadora do CEF, fica dito que não, que o CAU/BA “não possui documento dizendo qual deve ser a formação dos profissionais que lecionam nos cursos de arquitetura”; e que na Resolução nº 02, de 17 junho de 2010, que “institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo, alterando dispositivos da Resolução CNE/CES nº 6/2006”, nada é dito relativamente à formação dos professores do curso. A coordenadora do CEF informa, no entanto, que o CAU dispõe da Resolução nº 51, de 12 de julho de 2013, que “dispõe sobre as áreas de atuação privativas dos arquitetos e urbanistas e as áreas de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas, e dá outras providências”, onde seria discorrida fala sobre a atuação na área de ensino. Na sequência, Josetenio pergunta se a disciplina “Estética e História da Arte” não poderia ser ministrada por dois professores. Constrói-se a iminente possibilidade de se ter, como encaminhamento, a sugestão dada por Sivalnice; de que se solicite às áreas de história, filosofia e artes do campus leiam o conteúdo programático constante da ementa da disciplina e indiquem se têm possibilidade/competência para ministrá-lo. Adicionalmente, Sivalnice pondera se o Colegiado deveria ter um posicionamento assertivo sobre que área deveria ser responsável por ministrar a disciplina em questão. Jurema sugere que, para além da indicação de consulta às áreas, o Colegiado se posicione quanto ao entendimento sobre o conteúdo pertencer à área de história. Reafirma-se que a presença do nome “estética” apontaria a possibilidade de a disciplina dever ser ofertada por um filósofo, mas que o conteúdo programático constante da ementa parece, aos presentes na sessão, ser de competência da área de história. Fica estabelecido que, devido a tal dubiedade constatada, não seria possível que a decisão fosse tomada pelo Colegiado, e que tal dubiedade deveria ser exposta. Decide-se que, nesse momento, não é o caso de o Colegiado indicar que áreas teriam competência para ministrar a disciplina em questão, e que a instância não teria competência para tal; e que o Colegiado pode fazer é dar subsídios para o debate, sem, no entanto, participar da decisão de dentro. Fica estabelecido, assim, o encaminhamento da análise da ementa da disciplina pelas áreas de história, filosofia e artes, sugerindo-se que a definição em questão seja feita a partir de reunião entre essas áreas. Dando sequência, Osnilo adentra o terceiro ponto da pauta, que versava sobre possibilidade de atualização da grade de horários disponibilizada (2020.1). Expõe sobre a indefinição de nome de docente para ministrar a disciplina “Metodologia do Trabalho Científico”, e Josetenio sugere que esta possa ser ministrada docente da área de Língua Portuguesa ou outra área que tenha atribuição para tal. Diante do cenário de indefinições quanto a oferta desta disciplina e da disciplina “Estética e História da Arte”, Osnilo indica que, havendo docente historiador com carga horária disponível, que seja ministrada a disciplina de referência “História da Arte no Brasil”, então considerada para ser ofertada no semestre seguinte, 2020.2; e também a disciplina optativa “Tópicos em História das Cidades”, inicialmente prevista para ser ofertada em todos os semestres, inclusive em 2020.1, mas que, em função da possibilidade de demanda de outras disciplinas para a área de história, não tinha sido, efetivamente, elencada para ser ofertada nesse momento. Osnilo lembra sobre a disponibilidade do professor Diego Corrêa, idealizador e entusiasta da disciplina, para ministrá-la, indicada por ele via e-mail endereçado a todos os membros do Colegiado de Arquitetura e Urbanismo no último dia 24 de março. Nesse momento, Osnilo expõe a necessidade de que o Colegiado tenha explicitado estar de acordo com a lista de disciplinas a serem ofertadas no curso no semestre 2020.1, apresentada em reuniões anteriores, e todos subscrevem tal necessidade. Osnilo expõe, ainda, a necessidade de que o Colegiado também explicita estar de acordo com a criação e oferta pela professora Fábila Lima, da disciplina optativa “Paisagismo e Arborização Urbana”, sobre a qual se falou em reuniões anteriores, e o grupo também subscreve a tal necessidade. Fica dito que, após debate a respeito no âmbito do Núcleo Docente Estruturante do curso, para apreciação e definição da ementa e conteúdo programático da disciplina, se necessário, a questão da criação e oferta supracitadas deverá voltar ao Colegiado para deliberação final e encaminhamentos. Tendo o quarto item da pauta, que versava a respeito dos entendimentos sobre o Trabalho de Conclusão de Curso, sido contemplado para as questões do momento, Osnilo informa que corre o prazo para a criação dos diários das disciplinas no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) e solicita aos presentes que endosse sua sugestão de que, para contemplar as demandas dos estudantes relativamente à matrícula em disciplinas em que estejam com pendência (vide respostas do formulário recentemente por ele criado e respondido pelos estudantes), seja aumentado o número de vagas em determinadas disciplinas, em particular aquelas do primeiro, terceiro e quinto semestres. O presidente ressalta o quantitativo, que seria, em média, 10 vagas para as disciplinas teóricas e cinco vagas para cada turma das disciplinas práticas. Jurema pondera que essa não deveria ser uma decisão do Colegiado, mas, sim, de cada professor, que deveria ser consultado individualmente, inclusive, para que a instância não vá de encontro ao que está

regulamentado no PPC, relativamente aos quantitativos máximos de vagas para cada disciplina. Sivalnice concorda com Jurema e ressalta que tal a consulta é importante. Fica acordado que o Colegiado estará de acordo com tal aumento de vagas, desde que os professores sejam consultados, e que, sendo então resolvida, a questão não precisaria retornar para novas deliberações do Colegiado. Fica dito, ainda, que, caso haja demandas de vagas não atendidas, que isso poderá ser resolvido quando do período de ajuste de matrícula. Sivalnice pondera, ainda, quanto a sobrecarregar os professores com vagas para estudantes que querem simplesmente “adiantar” o curso, sem efetiva necessidade. Por fim, Osnilo apresenta a necessidade de uma atualização na distribuição das disciplinas para 2020.1, que, conseqüentemente, gerará uma atualização da grade de horários já divulgada, isto, por conta da quantidade de estudantes matriculados na disciplina “Projeto de Arquitetura IV”, dezessete, de modo que esta disciplina poderia ser ministrada somente por um professor. Osnilo apresenta a seguinte redistribuição: a retirada de 6h/a de “Projeto de Arquitetura IV” e a retirada de 2h de “Estágio Supervisionado” (uma turma) de sua própria carga horária, e, no lugar, a inclusão de 5 h/a de “Composição Visual” (uma turma), que estava prevista para ser ofertada por Regina; a retirada de 2h/a de “Estágio Supervisionado” (uma turma) da carga horária de Sivalnice; e, em contrapartida, a inclusão de 4 h/a de “Estágio Supervisionado” (duas turmas) na carga horária de Regina. Jurema, que seria, então, responsável pela turma de “Projeto de Arquitetura IV”, concorda, dizendo que, mesmo com tal quantidade de estudantes, os ajustes propostos acabam por diminuir a carga horária já bastante alta, dos professores envolvidos, sendo, portanto, uma sugestão bem colocada e justificada. Josetenio questiona se todos os professores envolvidos estão de acordo e Osnilo diz que somente ele e Sivalnice, até momento, e por serem membros do Colegiado. O presidente pondera que a consulta estaria sendo feita somente ao Colegiado, para deliberação, dizendo, ainda, que para os professores envolvidos, tratar-se-ia de um informe da decisão tomada pela instância, a posteriori. Samara diz que a “reinvenção” - revisões e atualizações de ideias e tomadas de decisão, no caso -, no nosso fazer, faz parte. Millena manifesta estar de acordo. Josetenio diz que, para ele, tudo bem, embora sempre goste de ouvir o outro lado, pois alterações “em cima da hora” podem causar maiores transtornos aos envolvidos. Ficam, então, concordadas as alterações supracitadas sugeridas, relativamente à distribuição da carga horária docente e à grade de horários. Em “o que ocorrer”, Osnilo propõe que sobre as reuniões de Colegiado possam a ocorrer, nesse momento, às quartas-feiras, às 15h, e não houve oposição manifestada a respeito. Nada mais havendo a tratar, eu, Osnilo Wan-Dall, lavro e assino esta ata, que será também assinada por todos os presentes à sessão.



Documento assinado eletronicamente por **OSNILDO ADAO WAN DALL JUNIOR, Coordenador(a) do Curso de Arquitetura e Urbanismo**, em 05/04/2021, às 14:52, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Lanara da Silva Barreto Pinheiro dos Santos, Usuário Externo**, em 05/04/2021, às 14:54, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **SIVALNICE CONCEICAO DOS SANTOS, Professor(a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - EBTT**, em 05/04/2021, às 15:21, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Millena Jesus Cintra, Usuário Externo**, em 05/04/2021, às 16:32, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **JUREMA MOREIRA CAVALCANTI, Professor Efetivo**, em 05/04/2021, às 16:44, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSETENIO GONCALVES DA SILVA MELO, Professor Efetivo**, em 05/04/2021, às 19:18, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
informando o código verificador **1811680** e o código CRC **2F68978B**.

---